



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ – 94.442.282/0001-20

RUA IJUI, 500 – DERRUBADAS – RS – CEP: 98.528-000

FONE : (55) 3616-3058/ 3059 / 3071 – FAX (55)3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail : prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

DECRETO Nº002/2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal em Exercício de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente conforme artigo nº07, parágrafo I, letra “b” da Lei 1581/2023(LOA), Lei nº1489/2022, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Derrubadas, crédito adicional por excesso de arrecadação na transferência de convenio do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais) para cobertura das seguintes rubricas:

| | |
|--|-----------------------|
| 1.033- Construção da Praça do Bosque 687- 449051- 1125- obras e instalações | R\$ 287.306,00 |
| Total | R\$ 287.306,00 |

Art. 2º - O Crédito a que se refere o artigo anterior será coberto em igual valor pelo excesso de arrecadação na transferência de convenio do Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme segue:

| | |
|--|----------------|
| 2414990108000000- CONTRUÇÃO PAVILHÃO DE EVENTOS E DECK | R\$ 287.306,00 |
|--|----------------|

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gab. Pref. Municipal de Derrubadas/RS, aos 03 de Janeiro de 2024.


ALAIR CEMIN
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Aos 03 de Janeiro 2024.